



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 97/2.016

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E


REDAÇÃO,

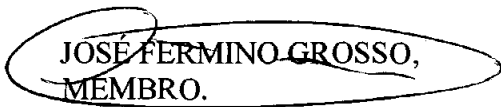
ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2.016, que “DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

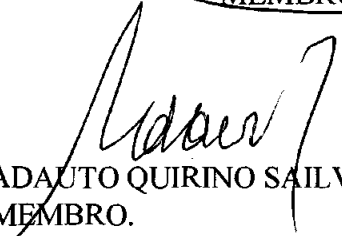
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2.016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigui que “DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 18 de março de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.


JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO.


ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.